



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

REQUERIMENTO
Nº DO PROTOCOLO

00176/2024

Exm Senhor PREFEITO

NOME (PESSOA FÍSICA OU JURIDICA):

Pousada Hangar – Empresa

ENDEREÇO: **Rua Luiz de Souza Falcão, S/N - Centro**

Lucena-PB. CEP: 58315-000

TELEFONE: **(83) 98807-7918**

E-MAIL:

EST. CIVIL:

NATURALIDADE:

PROFISSÃO:

Nº IDENTIDADE:

Nº CNPJ OU CPF:

32.218.456/0001-19

Nº INSCRIÇÃO DO IMÓVEL:

ATIVIDADE:

REQUERf de V. Ex que se digne
conceder-lhe

Solicitamos a emissão da Licença de Funcionamento e Alvará da Vigilância Sanitária, conforme documentação em anexo.

DATA: **08/02/2024**

ASSINATURA DO REQUERENTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.218.456/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/12/2018
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL POUSADA HANGAR 1 LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POUSADA HANGAR 1	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 55.10-8-01 - Hotéis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R LUIZ DE SOUZA FALCAO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
---	---------------------	-----------------------------

CEP 58.315-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LUCENA	UF PB
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (83) 8807-7918
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/12/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/02/2024** às **11:43:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**Alteração e Transformação de empresário individual para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
1ª alteração contratual**

**CARLOS ALBERTO VIANA
CNPJ:32.218.456/0001-19**

CARLOS ALBERTO VIANA, Brasileiro, casado, empresário, natural do Rio de Janeiro-RJ, nascido em 01/09/1958, portador da CNH 00323783189 DETRAN-RJ, RG n.º 0484259461 - IFPRJ e do CPF n.º 615.108.077-72, residente na Rua Luiz de Souza Falcão, S/N, Centro, Lucena-PB, CEP: 58315-000, único sócio da empresa individual de nome empresarial CARLOS ALBERTO VIANA - ME, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob NIRE n.º 25101370254 por despacho em 10/12/2018, com sede na Rua Luiz de Souza Falcão, S/N, Centro, Lucena-PB, CEP: 58315-00 devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º 32.218.456/0001-19, Resolve alterar e transformar a Empresa: CARLOS ALBERTO VIANA - ME para EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual regerá, doravante, pela presente transformação e ATO CONSTITUTIVO, com fulcro nos artigos 1.035 e 980-A da lei 10.406/02 e em conformidade com a lei 12.441/2011 e IN 35/2017-DREI. Mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da empresa o sócio CARLOS ALBERTO VIANA, que cede e transfere suas quotas de capital no montante de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), transferindo a sócia NILZETE LIMA DE CARVALHO DE LIMA, pagos e satisfeitos, dando aos mesmos a plena, geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica transformada o empresário individual, já qualificado, em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), passando a adotar como nome empresarial a denominação de Pousada Hangar 1 EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA: O acervo desta empresa individual, ora transformada, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, ora constituída.

CLÁUSULA QUARTA: E para tanto, passa a transcrever na íntegra o ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL 1ª
alteração contratual**

**POUSADA HANGAR 1 EIRELI
CNPJ: 32.218.456/0001-19**

NILZETE LIMA DE CARVALHO DE LIMA, Brasileiro, casada, empresária, natural de Volta Redonda-RJ, nascido em 21/01/1957, portador do RG 20.979.504-9 SSP-SP, e do CPF n.º 701.329.301-61, residente na Rua Luiz de Souza Falcão, S/N, Centro, Lucena-PB, CEP: 58315-000 constitui uma empresa individual de responsabilidade limitada, sob as seguintes cláusulas:

Continuação da Alteração e Transformação de empresário individual para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI 1ª alteração contratual

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nome empresarial

A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, girará sob o nome empresarial de Pousada Hangar 1 EIRELI, a sede da empresa passa a ser na rua na Rua Luiz de Souza Falcão, S/N, Centro, Lucena-PB, CEP: 58315-000, com inscrição no CNPJ sob nº 32.218.456/0001-19, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: Alteração de capital


O capital será de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Objeto Social


O objeto social é a atividade de pousada

1- Atividade principal: Hotéis, CNAE 5510-8/01.

CLÁUSULA QUARTA: Do Prazo de Duração

 O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA: Da Administração

 A empresa será administrada pelo titular NILZETE LIMA DE CARVALHO DE LIMA, Brasileiro, casada, empresária, natural de Volta Redonda-RJ, nascido em 21/01/1957, portador do RG 20.979.504-9 SSP-SP, e do CPF n.º 701.329.301-61, residente na Rua Luiz de Souza Falcão, S/N, Centro, Lucena-PB, CEP: 58315-000, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA: Do Exercício Social, Balanço Patrimonial dos lucros e perdas

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA: Da Declaração

O titular da EIRELI NILZETE LIMA DE CARVALHO DE LIMA, declara, sob as penas da Lei, não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes de EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

Continuação da Alteração e Transformação de empresário individual para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI 1ª alteração contratual

CLÁUSULA OITAVA: Do desimpedimento

O administrador titular NILZETE LIMA DE CARVALHO DE LIMA declara, sob as penas da Lei, não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios.

Lucena – PB, 17 de Dezembro de 2020.



Nilzete Lima
*

NILZETE LIMA DE CARVALHO DE LIMA
(SÓCIA TITULAR ADMINISTRADOR)



PIP *Carlos Alberto Viana*

CARLOS ALBERTO VIANA
(SÓCIO RETIRADO)

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO DE TITULOS E OFICIO DE REGISTRO DE
IMOVEIS, DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURIDICAS

Reconheço por Autenticidade a firma indicada de
NILZETE LIMA DE CARVALHO DE LIMA

que confere c/ o padrão req. nesta serventia. Dou fé.
Lucena, 26 de março de 2021. Em test. *Salete* da verdade.

Salete Gomes de Mendonça Santos ()
Valido somente com o selo ALB02679-80KZ



Salete

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO DE TITULOS E OFICIO DE REGISTRO DE
IMOVEIS, DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURIDICAS

Reconheço por Autenticidade a firma indicada de
OCIMAR FERREIRA DE LIMA

que confere c/ o padrão req. nesta serventia. Dou fé.
Lucena, 26 de março de 2021. Em test. *Salete* da verdade.

Salete Gomes de Mendonça Santos ()
Valido somente com o selo ALB02679-TTJU



Salete



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/04/2021 10:22 SOB N° 25600131158.
PROTOCOLO: 205107788 DE 24/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102398680. CNPJ DA SEDE: 32218456000119.
NIRE: 25600131158. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/04/2021.
POUSADA HANGAR 1 EIRELI

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA DA PARAÍBA
NÚCLEO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME NILZETE LIMA DE CARVALHO DE LIMA



FILIAÇÃO
SAMUEL FONSECA DE CARVALHO
MARIA GOMILDES DE LIMA CARVALHO

DATA DE NASCIMENTO 21/01/1957
NATALIDADE VOLTA REDONDA-RJ
FATOR RH ***** ORGÃO EXPEDIDOR SESOS-PB
OBSERVAÇÃO *****

Nilzete Lima de Carvalho de Lima

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.516 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 701.329.301-61 DNI *****
REGISTRO GERAL 5.124.765 1ª VIA
REGISTRO CIVIL

MAIOR DE 65 ANOS
DATA DE EXPEDIÇÃO 06/03/2023

CERT. CAS. Nº0003830 - LIV.00013 - FLS.243 - CARTORIO VOLTA REDONDA-RJ

T. ELEITOR 394539490141 CTPS ***** SÉRIE **** UF **
NIS/PIS/PASEP ***** IDENTIDADE PROFISSIONAL *****
CERT. MILITAR *****
CNH ***** CNS 702404057941425

POLEGAR DIREITO

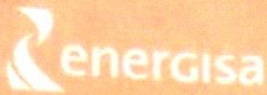


P-075

Alcides Pereira Furtado
Alcides Pereira Furtado
Diretor do Núcleo de Identificação
Carla Góes

ASSINATURA DO DIRETOR NUCIC - PB

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Br 230, Km 26 - Cristo Redentor - Joao Pessoa / PB - CEP 58071-680
CNPJ 09.095.183/0001-40 Insc. Est. 16.016.823-0

Classificação: MTC - CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B1 Tipo de Fornecimento: TRIFÁSICO
RESIDENCIAL / RESIDENCIAL

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: 380 Lim. mín.: 350 Lim. máx.: 399

OCIMAR FERREIRA DE LIMA

RUA LUIZ DE SOUZA FALCAO, S/N / CANT D OBRAS - CENTRO
LUCENA / PB CEP 58315000 (AG 1)
ROTEIRO 10-11-640-1215

CPF/CNPJ/RANI 008 978 618-17

CÓDIGO DO CLIENTE

5/1816198-4

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

00008843210

REF: MÊS / ANO

Jan / 2024

VENCIMENTO

26/02/2024

TOTAL A PAGAR

R\$ 1499,02



NOTA FISCAL Nº 027426703 - SÉRIE 001
DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 17/01/24
Consulte pela Chave de Acesso em
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3e/consulta>

Chave de Acesso
2524 0109 0951 8300 0140 6600 1027 4267 0320 1667 0002

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de autorização

- Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref 11 / 2023) R\$ 367,17
- "Problemas com alcoolismo? Nós podemos ajudar – Ligue (83) 3222-4557 / 8 8858-4556" - Alcoólicos Anônimos na Paraíba

Segurança e Saúde no Trabalho: A prevenção é sempre o melhor caminho. A vida em primeiro lugar" Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região
- Leitura confirmada

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	18/12/23	17/01/24	30	16/02/2024